



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 010/2023

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 026/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 026/2022, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1537, de 04 de agosto de 2022, que instaurou Auditoria para analisar a execução dos projetos da Secretaria de Cultura e Patrimônio que utilizaram recursos disponibilizados pelo Fundo Municipal de Cultura e da Lei de Incentivo Fiscal;

CONSIDERANDO o ocorrido na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli com a necessidade de apuração dos fatos, conforme Portaria nº 984/2023;

CONSIDERANDO que a equipe de auditoria da Controladoria Geral foi envolvida nos trabalhos da Comissão designada pela Resolução CGM nº 009/2023;

CONSIDERANDO a prioridade desse trabalho de apuração, com a consequente paralisação dos trabalhos da Comissão instaurada pela Resolução 026/2022;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 30 (**trinta**) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 026/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

ANGRA DOS REIS, 09 de maio de 2023.



ROBERTO PEIKOTO
Controlador Geral do Município